Município da Marinha Grande Câmara Municipal

EDITAL N.º 16/2009/DARH/SEG

ALBERTO FILOMENO ESTEVES CASCALHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

TORNA PÚBLICO, na sequência do solicitado pela SIMLIS - Saneamento
Integrado dos Municípios do Lis S.A. o seguinte:
requerer a Declaração de Utilidade Pública, nos termos do artigo 12° do Código das Expropriações (Lei n.º 168/99, de 18 de Agosto), com carácter de urgência, para a constituição de servidões dos imóveis necessários à construção das infra-estruturas pertencentes ao Sistema Multimunicipal de
construção das infra-estruturas periencentes do Bistema Indiamento por
Saneamento Integrado dos Municípios do Lis
As servidões a serem constituídas, previstas na base XVIII do Decreto-Lei n.º 162/96, de 04 de Setembro, devem, em atenção ao princípio da
proporcionalidade, causar o mínimo de restrições possíveis ao direito de
propriedade
Foi necessário prover a servidão em função do diâmetro do emissário que,
no presente caso incidirá sobre uma faixa de 3 metros, para diâmetro inferior
a 500 mm e implica:
 a ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do emissário;
 a proibição de qualquer construção ou plantação de árvores a uma
distância inferior a 1,5 metros do eixo do emissário;
- a possibilidade de utilização temporária de uma faixa de trabalho de 5
metros, adjacente à faixa de servidão
Pela constituição de servidão têm os proprietários, e os outros interessados
dos prédios onerados, o direito ao pagamento de indemnizações pelos
prejuízos directos e indirectos causados. Os custos globais relacionados com
as indemnizações relativas à constituição de servidões administrativas para
construção das infra-estruturas, estimam-se, neste emissário, no concelho da
Marinha Grande, em cerca de 5.072,77 euros (cinco mil e setenta e dois euros,
setenta e sete cêntimos), montante este que será caucionado a favor do Exmo.
Senhor Juiz do Tribunal da Comarca da Marinha Grande



Município da Marinha Grande Câmara Municipal



----Para os efeitos do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, dispõem os interessados de trinta dias para apresentarem qualquer reclamação junto dos serviços deste Município. ---------Encontra-se disponível, para consulta, no Gabinete de Relações Públicas deste Município, o mapa de áreas do Emissário de Pero Neto no concelho da Marinha Grande. ---------Do presente edital será feita afixação nos lugares de estilo e publicado aviso no Jornal da Marinha Grande. ---------Marinha Grande, 17 de Setembro de 2009. -----

O Presidente da Câmara

Gilomeno Esteves Cascalho)